



PROJETO

REQUERIMENTO Nº: 01/2020

REQUERER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Protocolo nº *3420* 20
Data *29/01/2020*
[Signature]

Projeto de Lei nº: 02/2020 de 20 de janeiro de 2020.

Assunto: "Dispõe sobre autorização legislativa para contratação temporária de servidores públicos municipal, por prazo determinado, para o exercício de 2020 e dá outras providências."

Com fundamento no que preceitua o artigo 152, inciso II do Regimento Interno da Casa, requeiro ao Presidente desta Casa de Leis, para que seja encaminhado esse Requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, **REQUEIRO** a Vossa Excelência e a

Secretaria Municipal de Saúde as seguintes informações:

CONSIDERANDO que o projeto de lei nº: 02/2020 que trata de contratação temporária fundamentado na lei nº 53/2001 dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e salário dos servidores municipal e na lei nº 387/2012 e no plano de cargos e carreira da saúde, consequentemente essas leis estão sendo mudado com o projeto de lei encaminhado para essa casa, em análise nesta comissão.

Diante disso requeiro informações pertinentes a quantidade de vagas existente que foram preenchidas e as que NÃO FORAM preenchidas pelos seletivos

[Signature]
No Protocolo
Data *29/01/2020*
14:17 hs



PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.371/0001-80

anteriores do ano de 2019 e que necessita de contratar, conforme anexo único do projeto nº 02/2020.

Pelo visto os cargos de: Agente de saúde Ambiental, fiscal sanitário, Técnico de Enfermagem, procurador jurídico, enfermeiro padrão, assistente social, fisioterapeuta, psicólogo, odontólogo e medico, se encontra SEM VAGAS, pois estão todos preenchidos recentemente.

Neste ficamos no aguardo desta providencias para que o projeto seja analisado por essa comissão.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2020.


Edemil Pereira Saldanha
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação
Vereador - DEM.